RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 006 de 16/01/26, alterada pela Portaria nº 019 de 27/02/26, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 066 de 07/05/25, responsável pelo acompanhamento Termo de Fomento n.º 029/2025 executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e a Escola de Samba Academia do Samba, com validade de julho a janeiro de 2026.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 029/2025
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS
Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O objeto da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas e a Escola de Samba Academia do Samba consiste na implementação da **Escola de Artes e Ofícios do Samba (EAOS)**, visando oportunizar a troca de saberes e fazeres do samba, fortalecer as cadeias produtivas do carnaval e capacitar jovens das comunidades periféricas de Pelotas/RS.

O projeto foi estruturado para ocorrer ao longo de 7 meses (julho/2025 a janeiro/2026) na quadra/barracão da entidade (localizada na Av. Viscondessa da Graça, 166, Bairro Simões Lopes) e em escolas públicas locais.

1. **Realização de 22 Oficinas Práticas e Formativas:**
    - 04 Oficinas de Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte;
    - 04 Oficinas de Coreografia de Comissão de Frente;
    - 04 Oficinas de Coreografia de Ala de Passo Marcado;

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

- 04 Oficinas de Passistas / Samba no Pé;
- 04 Oficinas de Música: Percussão;
- 02 Oficinas de Adereços e Alegorias de Mão.

2. **Público Atendido:** Acolhimento de **240 estudantes** da rede pública, comunidade escolar e do Círculo Operário Pelotense (COP).
3. **Apoio Social e Nutricional:** Fornecimento planejado de **733 lanches** (cachorro-quente e suco) aos alunos oficinandos e à equipe técnica do projeto.
4. **Contrapartida Social / Formação Cidadã:** Realização de **05 palestras** em escolas públicas municipais e estaduais com foco no tema *"As Artes e Cultura do Samba"*, alinhadas às diretrizes das Leis Federal nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena).
5. **Espaços Físicos Utilizados:** Espaço Artístico da Academia do Samba (Av. Viscondessa da Graça, 166), Sede do Círculo Operário Pelotense (COP) e Escolas Públicas da rede municipal/estadual de Pelotas.

Em consonância com as diretrizes da Lei n.º 13.019/2014, a execução física e o cumprimento das metas pactuadas foram plenamente atestados através da documentação pedagógica(anexo IV) e dos meios de verificação apresentados no processo de prestação de contas.

1. **Inscrições e Acolhimento dos Educandos:** O cadastramento dos participantes foi devidamente formalizado por meio do preenchimento de Fichas de Inscrição individuais e Fichas Sócio-Culturais. Nos casos de crianças e adolescentes, constam anexadas as respectivas Autorizações de Participação e Declarações de Uso de Imagem devidamente assinadas pelos pais ou responsáveis legais.
2. **Frequência e Execução das Oficinas:** A efetiva realização das oficinas formativas — englobando Percussão (Mestre Mário), Dança e Elementos do Carnaval (Comissão de Frente, Ala de Passo Marcado, Samba no Pé e Mestre-Sala/Porta-Bandeira/Porta-Estandarte) e Alegorias e Adereços — foi comprovada mediante Fichas de Chamada e Listas de Presença. As listas trazem o controle detalhado por data, turno e assinaturas dos alunos e oficineiros em cada um dos núcleos atuantes (Espaço Artístico da Sede, EMEF Dr. Balbino Mascarenhas, Círculo Operário Pelotense - COP, EEEF Nossa Senhora Aparecida e Colégio Municipal Pelotense).
3. **Registros Fotográficos e Atividades Práticas:** A execução presencial, o manuseio de instrumentos e materiais de consumo (como papel paraná,

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

lantejoulas e retalhos), bem como a confecção cênica dos adereços (como a tradicional "Cartola" e bonecas Abayomi) e o fornecimento de lanches aos estudantes foram registrados por acervo fotográfico das aulas e encontros pedagógicos.

4. **Difusão e Divulgação em Mídias Sociais:** A publicidade das ações, o chamamento público para as inscrições e a transparência do projeto junto à comunidade pelotense foram comprovados por meio do material gráfico de divulgação e registros de publicações nos canais oficiais de comunicação.
5. **Contrapartida Social e Impacto Comunitário:** O alcance educativo do projeto foi respaldado pelas palestras sobre a história e cultura do samba e pelas Leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008 realizadas nas escolas da rede pública (como a EEEF Nossa Senhora dos Navegantes), além da manifestação formal de reconhecimento emitida pela administração do Círculo Operário Pelotense(COP) (Ofício n.º 31/2025), ratificando o elevado impacto social e cultural promovido pela parceria.

I.I - Plano de Trabalho X Gastos Reais

Após a conferência dos documentos financeiros, contábeis, registros fotográficos e demais documentos, segue demonstrativo:

Natureza da despesa	Plano de aplicação	Gastos reais NF	Diferença
1- Pagamento de Pessoal	R$ 00.000,00	R$00,00	R$ 00,00
2- Serviços de Terceiros: Coordenação Executiva; Gestão Financeira; Coordenação Pedagógica; Consultoria Técnica para Execução e Administração; Assistente da Coordenação Pedagógica; Assessoria de imprensa; Gestão de Espaço e Património; Fotógrafo; Contador; Oficinas de Música: Percussão-Oficineiros; Oficinas de Música: Percussão-Monitores; Oficinas de Dança; Monitores para oficinas de dança.	R$ 92.900,00	R$ 92.900,00	R$ 00,00

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

3- Material de consumo: Encontro com, oficineiros, monitores, palestrantes e grupos gestor; Lanches EAOS(Serão fornecidos cachorros quentes com suco, para alunos, oficinados e equipe do projeto ao longo dos programas de oficinas).	R$ 4.332,00	R$ 4.332,00	R$ 00,00
4- Material Permanente: Aquisição de instrumentos de percussão para realização das oficinas; Aquisição do notebook; Aquisição de impressora a laser multifuncional.	R$ 18.069,00	R$ 17.817,76	- R$ 252,00
5- Outros: Coordenação Geral - Academia do Samba; Aluguel; Divulgação.	R$ 50.048,00	R$ 50.048,00	R$ 00,00
TOTAL	**R$ 165,349,76**	**R$165.097,76**	**- R$ 252,00**

*

Análise do Balanço Financeiro:

1. **Execução Global:** O valor total aprovado e repassado pelo Município foi de **R$165.349,76**. A entidade comprovou despesas no montante de **R$165.097,76**, restando um saldo não executado no valor de **R$252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais).
2. **Economia em Material Permanente:** A diferença apurada de R$ 252,00 ocorreu na rubrica de Material Permanente, na qual foram previstos R$ 18.069,00 e executados R$ 17.817,76 na aquisição de instrumentos de percussão, notebook e impressora multifuncional.

II - Relatório de conferência da execução do objeto e das metas:

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação atesta que a **Escola de Samba Academia do Samba** cumpriu satisfatoriamente o objeto pactuado, promovendo a capacitação técnica em artes carnavalescas e estendendo o impacto pedagógico-cultural à rede pública de ensino.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

- **Oficinas Práticas:** Às 22 oficinas operaram regularmente, garantindo acesso às técnicas artísticas e culturais do carnaval (dança, música e artes plásticas cênicas).
- **Integração Comunitária:** A parceria com o Círculo Operário Pelotense ampliou a capilaridade das oficinas no território.
- **Impacto Pedagógico:** A realização do Encontro Didático com instrutores e o cumprimento das 05 palestras asseguraram o alinhamento com a legislação educacional de valorização da matriz afro-brasileira.
- **Comprovação Documental:** Foram apresentados relatórios fotográficos, listas de presença, cartas de recebimento das escolas e comprovantes fiscais correspondentes às despesas efetuadas.

III - Parecer

Com base na análise documental da prestação de contas, do Plano de Trabalho e das obrigações contratuais assumidas no Termo de Fomento n.º 029/2025, referentes à entidade Academia do Samba, esta comissão manifesta-se nos seguintes termos:

1. Parecer da Comissão:

A comissão opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas.

2. Conversão em Diligência Notificatória

Fica concedido à entidade o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta notificação, para a apresentação de notas fiscais, justificativas ou retificações referentes aos documentos apontados, observando o seguinte critério, ou a devolução do valor não gasto ao erário.

- **Rubrica:** Economia em Material Permanente;
- **Diferença apurada:** R$ 252,00;
- **Detalhamento:** Foram previstos R$18.069,00 e executados R$17.817,76 na aquisição de instrumentos de percussão, notebook e impressora multifuncional.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento no 029/2025, após análise da documentação apresentada pela entidade referente à prestação de

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

contas da parceria, manifesta-se pela aprovação com ressalva, considerando a necessidade de devolução do valor de R$288,51 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), devidamente corrigido pela taxa SELIC, conforme tabela anexa. Dessa forma, a entidade fica responsável pela devolução de recursos com fundamento no art. 52 da Lei Federal no 13.019/2014, que os saldos financeiros remanescentes deverão ser restituídos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação da decisão administrativa, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

Após o recolhimento do referido montante, a parceria será considerada regularizada perante esta Secretaria.

Para fins de restituição, fica a cargo da entidade realizar a devolução através de transferência bancária conforme os dados informados.

Dados Bancários:

Prefeitura Municipal de Pelotas

Banrisul - 041

Agência - 0320

Conta Corrente: 0400324801

Após a efetivação da devolução, deverá ser encaminhado a esta Comissão o respectivo comprovante de pagamento, para fins de registro e conclusão da prestação de contas.

Pelotas, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Laura Carriconde

_____
Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Servidor em período de férias
João Fernando D' Ávila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Gabriela Garcia de Lima

_____
Gabriela Garcia de Lima
Comissão de Avaliação e Monitoramento

De acordo

Lizandra Marcia Cardoso

_____
Lizandra Márcia Cardoso
Gestora da Parceria
Comissão de Avaliação e Monitoramento

De acordo

Praça Coronel Pedro Osório – Casa 2
Fone: 53-3040-0007
e.mail: secultpel@gmail.com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carmem Vera da Silva Roig

_____

Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Praça Coronel Pedro Osório – Casa 2
Fone: 53-3040-0007
e.mail: secultpel@gmail.com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
11/11/2026 - 10:52

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	19/08/2025
Data final	14/08/2026
Valor nominal	R$ 252,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,14488903
Valor percentual correspondente	14,488903 %
Valor corrigido na data final	R$ 288,51 (REAL)

https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPelaSelic.do?method=corrigirPelaSelic
Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 16/11/2026 às 10:19:22

Relatório_Técnico_de_Monitoramento_e_Avaliação_da_Parceria_029_2025

Data e Hora de Criação: 11/11/2026 às 11:53:35

Documentos que originaram esse envelope:
- Relatório_Técnico_de_Monitoramento_e_Avaliação_da_Parceria_029_2025.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3a07fa15e18f47cbe96ee496f8c6710b756f735a4fb70f711cb49d7d9de0ae5a
[SHA512]: 2ea0ded07c66132b372b235007fff501ead536210c762779f384d5741fdb9cc0c1b6f5b8170a3614955cc6b15c6cee0c62a3dcdbc785527e635a5c459297e308

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Carmem Vera Roig (carmemroig8@gmail.com)
Data/Hora: 11/11/2026 - 12:28:41, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 77a57d123646424510 76d44a46036819ed7226335cce9338102042d473486891
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Carmem Vera da Silva Roig

ASSINADO - Gabriela Garcia de Lima (gabilima1301@gmail.com)
Data/Hora: 12/11/2026 - 08:59:32, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 2f3877201a3a80b70ff4756c30e5269d4c935f4b5787ea365b3d395fe136e26e
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Gabriela Garcia de Lima

ASSINADO - Laura Elaine Corrêa Carriconde (lauracarriconde668@gmail.com)
Data/Hora: 13/11/2026 - 12:40:06, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: a3c3e6b7d3386bac793d3d5a320d19bfa0f816b4d3ac66854b645b09dd76fe75
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Laura C

ASSINADO - Lizandra Márcia Cardoso (licacardoso@hotmail.com)
Data/Hora: 16/11/2026 - 10:19:22, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 3f8570ab6c19c8fd6b17223a07a6939fd9e12ff03d456704b89dfb65c79e6c08
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lizandra Marcia Cardoso

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/11/2026 10:19:22 - Envelope finalizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 10:19:22 - Assinatura realizada por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
16/11/2026 10:19:12 - Envelope visualizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:40:06 - Assinatura realizada por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
13/11/2026 12:39:47 - Envelope visualizado por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
12/11/2026 08:59:32 - Assinatura realizada por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
12/11/2026 08:58:59 - Envelope visualizado por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 12:28:41 - Assinatura realizada por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 12:28:25 - Envelope visualizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 11:56:56 - Envelope registrado na Blockchain por borgesbastossimone2020@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 11:56:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por borgesbastossimone2020@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 11:53:38 - Envelope criado por borgesbastossimone2020@gmail.com, IP 170.79.75.42

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**